



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Edis,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Bananal - ES por seus membros, adiante assinados, tem a honra de submeter à apreciação, o incluso Projeto de Resolução nº 0161/2022 de 08 de dezembro de 2022 que **“DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.


Trata-se de matéria de elevado interesse público, tendo em vista a economia com as contas públicas desta Casa Legislativa, havendo sobra orçamentária para devolução de recursos financeiros ao Poder Executivo.

Face ao exposto, contamos mais uma vez com a compreensão e apoio dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução.

Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em **CARÁTER DE URGÊNCIA** pelo plenário desta Casa de Leis.

É a justificativa.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos oito (08) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


JUDACI G. D. BOLSONI
Presidente


MAURÍLIO ELISIÁRIO
Vice-Presidente


IDAIR JOÃO GUERNIERI
1º Secretário


KALEB VIALI GOMES
2º Secretário





PROJETO Nº 0590, 2022

Fis. _____ Leg. _____ Horas _____

Rio Bananal - ES Em 08/12/2022

Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 0161/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à devolução no valor de até R\$=400.000,00= (quatrocentos mil reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único - o valor constante no caput deste artigo será destinado a suprimentos de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos oito (08) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


JUDACI G. D. BOLSONI
Presidente


MAURÍLIO ELISIÁRIO
Vice-Presidente


IDAIR JOÃO GUERNIERI
1º Secretário


KALEB VIALI GOMES
2º Secretário

